

# Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Estado da Educação Diretoria de Ensino Região de Diadema E.E. "PROF. MIGUEL REALE"

Rua Açucena, n. 385 - CEP: 09973-005 - Tel./FAX: 4059-3265 e 4059-4924 ou 4043-9902 Jardim Sapopema - Diadema-SP e-mail: e923148a@educacao.sp.gov.br



# EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Edital nº 001/2025-

A Direção da Escola Estadual Professor Miguel Reale, situada à Rua Açucena, 385, Jd Sapopema - Diadema - São Paulo, , com fundamento na Resolução SEDUC 53 de 30/06/2022, torna público o processo de seleção de docente para o Posto de Trabalho de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar.

DAS VAGAS OFERECIDAS: 01 (uma) vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica - Ensino Fundamental II

### DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável, celetista ou categoria F).
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia. d)Encontrar-se em efetivo exercício.
- 2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE GESTÃO PEDAGÓGICA: I Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- I Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- II Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- III Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- IV Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- V Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- VI Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- VII Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- VIII Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem: a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas; b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores; c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos; d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem--sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.
- 3 DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO É ESPERADO:
- a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

- c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos; d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem--sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.
- 4 DAS INSCRIÇÕES: As inscrições ocorrerão entre os dias 20/01/2025 a 25/01/2025, das 08:00h às 17:00h e se efetivarão mediante apresentação de:
- a) Plano de Gestão Pedagógica;
- b) Currículo Circunstanciado;
- c) Termo de Anuência, assinado pelo superior imediato, no caso de candidato de outra U.E e/ou D.E;
- d) Comprovação de Experiência anterior;
- e) Certificado de participação cursos promovidos pela SEDUC; Toda documentação deverá ser entregue na secretaria da escola, em envelope fechado e lacrado contendo, na frente, a seguinte informação: Processo de Atribuição de Coordenador de Gestão Pedagógica 2025 Nome do candidato e telefone para contato 5 –

#### DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de CGP será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola.

6 – DA ENTREVISTA: a) A entrevista será realizada na Unidade Escolar, com agendamento após a inscrição e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato. O projeto será avaliado por uma Comissão constituída pelo Supervisor de Ensino e pelo Diretor de Escola da Unidade Escolar, considerando o previsto no § 1º do Artigo 5º da Resolução SEDUC 53/2022:

## 7 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO PERFIL PROFISSIONAL:

Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

- 8 DESIGNAÇÃO: A designação para atuar como Professor Coordenador de Gestão Pedagógica somente será concretizada quando houver professor substituto para assumir as aulas do docente que será designado.
- 9 DISPOSIÇÕES FINAIS: a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. b) Situações omissas serão decididas à luz da legislação vigente. Diadema, 20 de janeiro 2025. Valéria Dominique de Jesus- RG: 26.530.749- Diretora de Escola